



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

2^a Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS

Data e horário: 26 de fevereiro de 2025, das 9h às 17h

Local: Plataforma Microsoft Teams®

1. Expediente

1.1. Justificativa de ausências;

1.2. Informes.

2. Ordem do dia

2.1. Aprovação das Atas:

12^a Sessão Ordinária da CNRMS de 18/12/2024;

1^a Sessão Ordinária da CNRMS de 29/01/25.

2.2. Processos tramitados pelo SEI (Consultas, Denúncias, Trancamentos e Transferências);

2.3. Homologação dos Processos de Autorização de Programas Novos e Reconhecimento.

Nº	ASSUNTO NORMALIZADO	PROCESSO
1	Denúncia	23000.031979/2024-49
2	Denúncia	23000.012559/2023-82
3	Denúncia	23000.032760/2023-86
4	Denúncia	23000.036769/2024-47
5	Denúncia	23000.033002/2023-85
6	Denúncia	23000.015635/2022-21
7	Denúncia	23000.031291/2024-69
8	Denúncia	23000.018915/2024-52
9	Consulta	23000.005289/2025-15
10	Consulta	23000.005567/2025-34
11	Consulta	23000.005652/2025-01
12	Consulta	23000.042260/2023-52
13-34	Reconhecimento	

35	Aditamento	
36-38	Autorização	

Dra. Gisele Viana Pires
Presidente da CNRMS

PROCESSOS TRAMITADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

DENÚNCIAS

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA-LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
1	23000.031979/2024-49	Associação Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul Carneiro -Faculdades Pequeno Príncipe	PR	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia de 22 residentes sobre supostas irregularidades no programa de Residência Uniprofissional em ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA. Instituição enviou contraditório.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, os Relatores recomendam ao Plenário da CNRMS: Estabelecer um calendário de visitas <i>in loco</i> trimestrais até a conclusão da formação pelos residentes (R2) do programa. A primeira visita deve realizar uma averiguação amiúde da situação e deve ocorrer o mais rápido possível. A abertura de novas vagas, ficaria condicionada ao resultado dessas avaliações. Nas visitas buscar: avaliar a organização do programa sobretudo no que trata a participação de tutores e preceptores; avaliar como a unidade acadêmica de fato tem contribuído para o desenvolvimento do programa; avaliar a capacitação de tutores e preceptores do programa. Além disso, propomos estabelecer regras para apurar a denúncia de assédio moral e violência física pela qual a residente foi submetida, solicitando imediatamente a posição da instituição sobre o fato, e exigindo a notificação do desfecho para a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.	O Plenário acata a recomendação do relator por unanimidade.
2	23000.012559/2023-82	Casa de Saúde Santa Marcelina	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade na Residência Uniprofissional de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILO-FACIAL. Realizada oitiva com os residentes.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, o Relator recomenda ao Plenário da CNRMS: A Coordenação do Programa necessita esclarecer: qual a atuação, dentro do programa do profissional envolvido, ou seja, atua como preceptor? Caso não seja preceptor do programa, há necessidade de que as atividades relacionadas nas manhãs de terça-feira e quinta-feira da semana padrão sejam adequadas de acordo com a lista dos preceptores apresentados no programa; Caso atue como preceptor, há necessidade de acompanhar os residentes em sua formação de forma condizente com o treinamento e aprendizado que deve ser desenvolvido em um programa de residência; Há necessidade de dar	O Plenário modifica o relatório e inclui 2 visitas virtuais, a cada 2 meses, e 1 presencial.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA-LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
							um prazo para que o programa seja adequado em relação a acertos: a) novos horários dentro do centro cirúrgico que possam contemplar a atuação dos outros preceptores com execução de cirurgias complexas e que possam contemplar os residentes no que se refere a principal queixa da denúncia; Há necessidade de acompanhamento do programa por um período prolongado. Sugerimos uma nova oitiva com os residentes em um prazo de 6 meses a partir dos encaminhamentos das recomendações acima para a Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Casa de Saúde Santa Marcelina/SP.	
3	23000.032760/2023-86	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR)	PR	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre supostas irregularidades no Programa de Residência Multiprofissional em ATENÇÃO CARDIOVASCULAR. Realizada visita presencial. Instituição encaminhou documentação complementar.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o processo de melhorias em andamento, bem como dos impactos positivos que estão sendo obtidos e comprovados por meio do contraditório apresentado pela instituição em 03/02/2025, esta conselheira propõe o arquivamento do processo.	O Plenário acata a recomendação do relator.
4	23000.036769/2024-47	Fundo Municipal de Saúde de Ponta Grossa	PR	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade no Programa de Residência Multiprofissional em SAÚDE COLETIVA. Instituição encaminhou o contraditório.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando as normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, a Relatadora recomenda ao Plenário da CNRMS: realização de oitiva virtual com as residentes para confirmação que a situação foi solucionada. Caso confirmado, sugere-se arquivamento do processo.	O Plenário acata a recomendação do relator.
5	23000.033002/2023-85	Fundação Universitária de Cardiologia	RS	Denúncia	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no Programa de Residência Multiprofissional em ATENÇÃO CARDIOVASCULAR. Instituição encaminhou o contraditório.	Analizar relatório e emitir parecer	À luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, e entendendo que há uma persistência nas denúncias, o relator recomenda ao Plenário da CNRMS, que seja realizada Visita <i>in loco</i> com a maior presteza, com a participação de profissionais que não tenham nenhum conflito de interesses com a situação.	O Plenário acata a recomendação do relator.
6	23000.015635/2022-21	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	MG	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre supostas irregularidades no Programa de Residência Multiprofissional em TERAPIA INTENSIVA.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde e considerando o resultado das oitivas, em especial o relato dos residentes, a relatadora recomenda ao Plenário da CNRMS, o monitoramento pelo decorrer de seis meses com	O Plenário acata a recomendação do relator.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA-LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
							nova oitiva virtual e posterior arquivamento do processo.	
7	23000.031291/2024-69	Associação Pro Ensino em Santa Cruz do Sul	RS	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade em Programas de Residência Multiprofissional. Instituição enviou documentação comprobatória.	Analizar relatório e emitir parecer	A medidas corretivas solicitadas pela instituição foram encaminhadas, porém, destaca-se que: Não consta a informação do quadro docente/preceptor atual nos documentos encaminhados; Nas escalas apresentadas, os preceptores estão identificados como A, B e C; Que na cópia de Ata de reunião com os residentes para comunicação das medidas corretivas planejadas para sanear o descumprimento do disposto na RESOLUÇÃO CNRMS Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2012, consta que serão realizadas reuniões mensais de avaliação das medidas corretivas. Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, o Relator recomenda ao Plenário da CNRMS: que realize reunião on-line para oitiva dos responsáveis pela COREMU, coordenadores dos programas de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde Materno Infantil, Atenção Cardiovascular, e Urgência Emergência e residentes das áreas - necessariamente da nutrição, psicologia e serviço social para fins de verificação dos resultados das medidas corretivas implantadas.	O Plenário acata a recomendação do relator.
8	23000.018915/2024-52	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	MS	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade no Programa de Residência Multiprofissional em NEONATOLOGIA. Instituição enviou nova documentação.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando os fatos apresentados pela instituição, com as ações corretivas para solucionar o problema relatado na denúncia, sugere-se que a instituição apresente num prazo de até 60 dias a quantidade de maqueiros do quadro terceirizado contratado.	O Plenário acata a recomendação do relator.

CONSULTA

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA-LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
----	----------	-------------	----	----------------------	---------	--------	-----------	---------------------

9	23000.005289/2025-15	COREMU – Universidade Federal de Uberlândia	MG	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de consulta a respeito “flexibilizar” a carga horária semanal de residente no Programa de Clínica Médica de Animais de Companhia.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, o Relator recomenda ao Plenário da CNRMS: A carga horária semanal da residente seja flexibilizada, o que estenderá o período de conclusão do curso, sem, no entanto, haver prorrogação do período da bolsa.	O Plenário modifica a recomendação e delibera por solicitar que a COREMU articule uma oitiva virtual com a residente, a COREMU e o conselheiro para solicitar que a residente considere a possibilidade de pedir afastamento.
10	23000.005567/2025-34	COREMU - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	DF	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de consulta a respeito do direito a folga eleitoral e a necessidade ou não da compensação dessa carga horária.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, o Relator recomenda ao Plenário da CNRMS: De fato, a solução a ser dada na hipótese deve ser adotada com razoabilidade. Isso porque se o profissional-estudante convocado mesário optar por folgar no seu trabalho pelo número de dias de convocação, poderá até fazê-lo do ponto de vista do contrato de trabalho, mas, para efeitos de cumprimento de carga horária da referida Residência como ensino de pós-graduação lato sensu ele deverá repor os dias que faltar, conforme negociado com seu preceptor ou coordenador – e aqui recomenda-se fortemente – seja feita por meio de documento escrito. É o parecer.	O Plenário encaminha o relatório ao jurídico para consulta.
11	23000.005652/2025-01	COREMU – Jaboatão dos Guararapes	PE	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de consulta a respeito de matricular residente em programa que já possui vínculo.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando as normativas da Residência em Área Profissional da Saúde, a Relatadora recomenda ao Plenário da CNRMS: 1. Em relação à solicitação dos residentes de alteração de ambiente de prática de residência, sugere-se que a COREMU realize reunião com os residentes para entender a situação e avalie a possibilidade de relocação para outro campo de prática.	O Plenário acata a recomendação do relator.

							2. Quanto à solicitação dos residentes de mudança de programa ou município, a COREMU deve orientá-los a respeito do fluxo para solicitação de transferência pelo residente, considerando a Resolução CNRMS nº 2, de 27 de dezembro de 2017. 3. No que se refere à consulta de rematrícula, ressalta-se que não há essa possibilidade no momento, considerando que os residentes permanecem ativos, devidamente matriculados no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes-PE, não houve solicitação formal de desligamento por parte dos residentes e não houve desligamento por parte da coordenação do programa. 4. Caso seja solicitado e efetivado o desligamento dos residentes no programa, não há impedimentos legais explícitos nas normativas da CNRMS para nova matrícula no mesmo programa, devido aprovação no processo seletivo. Vale consultar se há normativas complementares estabelecidas no regimento interno da COREMU da instituição que oferta o programa. Nessa situação específica, considerando a omissão das normativas vigentes, a CNRMS recomenda que se os residentes forem desligados até o prazo da matrícula estabelecido em edital, os mesmos podem ser devidamente matriculados no mesmo programa, contanto que seja R2, visto que já cursaram satisfatoriamente o primeiro ano do mesmo programa.	
12	23000.042260/2023-52	COREMU - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	DF	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de regularização programa Atenção Cardíaca. Realizada reanálise de processo de Autorização de Funcionamento de programa e oitiva <i>online</i> .	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando as normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, a Relatora recomenda ao Plenário da CNRMS: Emissão de Ato Autorizativo favorável ao funcionamento do programa 2022-000688/AT Residência Multiprofissional em Atenção Cardíaca (SISCRNMS 2015 – 2147) da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – DF.	O Plenário acata a recomendação do relator.

RECONHECIMENTO

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMALIZADO	PROGRAMA	RECOMENDAÇÃO DA RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
13	2023000833RE	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	BA	Reconhecimento	Multiprofissional - ATENÇÃO BÁSICA - Saúde da Família – Salvador/BA	deferido	aprovado
14	2023000863RE	INSTITUTO DO CANCER DO CEARA	CE	Reconhecimento	2022 - Multiprofissional - ATENÇÃO EM ONCOLOGIA	deferido	aprovado
15	2023000830RE	DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE	DF	Reconhecimento	2022 - Multiprofissional - SAÚDE MENTAL INFANTO-JUVENIL	deferido	aprovado
16	2023000831RE	DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE	DF	Reconhecimento	2022 - Uniprofissional - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL	deferido	aprovado
17	2023000172RE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	Reconhecimento	Uniprofissional - CLÍNICA CIRÚRGICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA - Medicina Veterinária - Hospital Veterinário, UFES	deferido	aprovado
18	2023000177RE	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	Reconhecimento	Multiprofissional - ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Patos de Minas - HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS	deferido	aprovado
19	2023000408RE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	MG	Reconhecimento	2022 - Multiprofissional - ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA	deferido	aprovado
21	2023001049RE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	Reconhecimento	2022 - Uniprofissional - PATOLOGIA CLÍNICA	deferido	aprovado
22	2023001050RE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	Reconhecimento	2022 - Uniprofissional - CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA	deferido	aprovado
23	2023001051RE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	Reconhecimento	2022 - Uniprofissional - CLÍNICA MÉDICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA	deferido	aprovado
24	2023001053RE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	Reconhecimento	2022 - Uniprofissional - ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA	deferido	aprovado
25	2023000788RE	FUNDACAO JOSE LEITE DE SOUZA	PB	Reconhecimento	Multiprofissional - SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO COM êNFASE EM ATENÇÃO CARDIOVASCULAR - HOSPITALAR - FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE SOUZA	deferido	aprovado
26	2023000105RE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	PR	Reconhecimento	2022 - Uniprofissional - MEDICINA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	deferido	aprovado
27	2023000241RE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	Reconhecimento	2022 - Multiprofissional - ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA	deferido	aprovado

28	2023000233RE	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	RS	Reconhecimento	2022 - Multiprofissional - SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	deferido	aprovado
29	2023000887RE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RS	Reconhecimento	2022 - Uniprofissional - CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE ANIMAIS SILVESTRES	deferido	aprovado
30	2024000646RE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	Reconhecimento	2022 - Multiprofissional - ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	deferido	aprovado
31	2024000647RE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	Reconhecimento	2022 - Multiprofissional - ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	deferido	aprovado
32	2024000649RE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	Reconhecimento	2022 - Multiprofissional - SAÚDE DA FAMÍLIA	deferido	aprovado
33	2024000650RE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	Reconhecimento	2022 - Multiprofissional - SAÚDE DO ADULTO COM ÊNFASE EM DOENÇAS CRÔNICO DEGENERATIVAS	deferido	aprovado
34	2023000942RE	SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	SP	Reconhecimento	Multiprofissional - ATENÇÃO EM ONCOLOGIA - Oncologia - HIAE Morumbi	deferido	aprovado

ADITAMENTO

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMALIZADO	PROGRAMA	RECOMENDAÇÃO DA RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
35	2024-000746/NV	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	RJ	Aditamento	Multiprofissional - SAÚDE COLETIVA - SAÚDE DO TRABALHADOR - Fiocruz, SMSRJ, SSDC Caxias	deferido	aprovado

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMALIZADO	PROGRAMA	VAGAS SOLICITADAS	RECOMENDAÇÃO DO AVALIADOR	PARECER DO PLENÁRIO
36	2024000211AT	FUNDACAO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR	PE	Autorização de Funcionamento de Programa	Uniprofissional - ATENÇÃO CARDIOVASCULAR - Enfermagem - Hospital Dom Helder Câmara	Enfermagem - 2	deferido	aprovado
37	2024000390AT	FUNDACAO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR	PE	Autorização de Funcionamento de Programa	Uniprofissional - ATENÇÃO CARDIOVASCULAR - Nutrição - Hospital Dom Helder Câmara	Nutrição - 2	deferido	aprovado
38	2024000402AT	FUNDACAO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR	PE	Autorização de Funcionamento de Programa	Uniprofissional - NUTRIÇÃO CLÍNICA - Nutrição - Hospital Alfa	Nutrição - 2	deferido	aprovado